

## **IBRI promove eleições gerais para Conselho de Administração e Conselho Fiscal**

O IBRI abre processo eleitoral para a renovação de membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do Instituto.

Para o Conselho de Administração serão eleitos onze candidatos. Oito vagas são para a renovação de um terço do Conselho e outras três estarão destinadas à recomposição do número de integrantes da entidade.

No Conselho Fiscal, serão renovados os três membros, admitida reeleição de um terço de seus membros.

### **O prazo final para o registro das candidaturas é no dia 14 de novembro.**

No dia 17, ocorrerá o início do processo eletrônico de votação (via e-mail), que se encerra no dia 30 de novembro de 2006, às 13 horas.

No dia 30 de novembro:

- às 14 horas ocorre o início da Assembléia Geral Ordinária;
- às 18 horas há o encerramento do recebimento dos votos presenciais; e
- às 19 horas há a apuração dos votos tendo a declaração dos eleitos e encerramento da AGO (Assembléia Geral Ordinária).
- Logo após inicia-se o Jantar de Confraternização do IBRI.

Portanto agende-se para essa importante data: divulgação dos novos Conselheiros e Jantar de Confraternização do IBRI: 30 de novembro!

Segue a íntegra do Comunicado:

São Paulo, 30 de outubro de 2006.

Prezado (a) Associado (a)

### ***Assuntos:***

- 1) Eleições gerais para renovação de 1/3 (um terço) do Conselho de Administração e recomposição de 03 (três) vagas;*
- 2) Eleições gerais para renovação dos 03 (três) membros do Conselho Fiscal.*

**1) Eleições gerais para renovação de 1/3 (um terço) do Conselho de Administração e recomposição de 03 (três) vagas.**

De acordo com os artigos 48 a 52 do Estatuto Social e os itens 30 a 35 do Regulamento Interno, divulgamos a seguir as regras do processo eleitoral para renovação e recomposição do Conselho de Administração.

### **Normas para eleições do Conselho de Administração:**

O Conselho de Administração será renovado em 1/3 de seus participantes. Além disso, há a necessidade da recomposição do número de integrantes do órgão (vinte e quatro, como estabelece o artigo 20) o que implicará eleição de mais 03 (três) membros. Deste modo, no próximo pleito serão eleitos 11 novos membros para o Conselho de Administração do IBRI, para preencher as vagas da seguinte forma:

RESULTADO DAS ELEIÇÕES	SITUAÇÃO	MANDATO	PRAZO
Oito mais votados	Renovação	Jan/07 a Dez/09	03 anos
Nono mais votado	Recomposição	Jan/07 a Dez/08	02 anos
Décimo e décimo primeiro mais votado	Recomposição	Jan/07 a Dez/07	01 ano

O mandato dos Conselheiros de Administração é de 03 (três) anos, sendo que a posse ocorrerá na primeira reunião do órgão, subsequente à eleição.

### **Normas Gerais**

*Todas as deliberações da Assembléia serão tomadas eletronicamente. Você receberá, a partir do dia 17 de novembro de 2006, um e-mail com um "ID" e senha para votar nos assuntos relacionados. Ao acessar o link contido neste e-mail, coloque o "ID" e a senha, efetive seu voto e automaticamente o mesmo será contabilizado no servidor do IBRI, sem a identificação de remetente, proporcionando assim, o sigilo necessário ao processo e o modo secreto e direto de eleição.*

De conformidade com o cronograma (Anexo 01), o prazo máximo para o recebimento de votos via eletrônico é o dia 30 de novembro de 2006, às 13 horas, horário de Brasília, segundo o computador do IBRI.

No dia 30 de novembro de 2006 será realizada a Assembléia Geral Ordinária, com início às 14 horas. Às 18 horas encerrar-se-á o recebimento de votos para aqueles que preferirem votar no local da Assembléia e, em seguida, às 19 horas, será procedida a apuração dos votos e, finalmente, serão proclamados os eleitos.

## **2) Eleições gerais para renovação dos 03 (três) membros do Conselho Fiscal:**

As normas para a eleição dos membros do Conselho Fiscal é igualmente dirigida conforme as regras para a eleição dos membros do Conselho de Administração.

Estaremos renovando os três membros. O Estatuto Social em seu item 43 prevê que só poderá ser reeleito um terço de seus membros. Deste modo serão três eleitos, com mandatos de dois anos cada, que se iniciará em janeiro de 2007 e terminará em dezembro de 2008.

RESULTADO DAS ELEIÇÕES	SITUAÇÃO	MANDATO	PRAZO
Três mais votados	Renovação	Jan/07 a Dez/08	02 anos

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

João Pinheiro Nogueira Batista  
Presidente do Conselho de Administração

## Anexo 01

### Eleições Gerais 2006

#### Calendário

- 30 de outubro – Abertura das normas do processo eleitoral;
- 30 de outubro – Divulgação das regras do processo eleitoral por meio do site, e-mail informativo aos associados e do IBRI News;
- 14 de novembro – Prazo máximo para o registro dos candidatos ao Conselho de Administração e Conselho Fiscal;
- 17 de novembro – Início do processo de votação
- 30 de novembro – 13 horas: Fim do prazo para recebimento da votação eletrônica (via e-mail);
  - 14 horas: Início da Assembléia Geral Ordinária;
  - 18 horas: Encerramento do recebimento dos votos;
  - 19 horas: Apuração dos votos, declaração dos eleitos e encerramento da AGO.
  - 20 horas: Jantar de Confraternização.

## **ESTATUTO SOCIAL**

### **Conselho de Administração**

20.O Conselho de Administração é o órgão administrativo máximo do IBRI, sendo composto por 24 (vinte e quatro) Conselheiros, todos eleitos pela Assembléia Geral Ordinária, conforme processo eleitoral definido no Regulamento Interno.

### **Conselho Fiscal**

43.O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros efetivos, eleitos pela Assembléia Geral Ordinária, que terão mandato com prazo de dois anos, admitida a reeleição consecutiva de um terço de seus membros.

### **Das Eleições Gerais**

48. As eleições gerais serão realizadas até a última sexta-feira do mês de dezembro para:

- a) Anualmente, renovar 1/3 (um terço) da composição do Conselho de Administração; e
- b) A cada dois anos, eleger as chapas completas que disputarem os cargos da Diretoria Executiva e os membros do Conselho Fiscal.

48.1 Somente poderão ser inscritas chapas concorrentes à Diretoria Executiva que apresentem integrantes para todos os cargos desse órgão.

48.1.1. É vedado que um mesmo candidato inscreva-se em mais de uma chapa, caso em que a inscrição desse candidato na segunda chapa será completamente desconsiderada, observada a ordem cronológica de inscrição das chapas. A chapa inscrita em segundo lugar deverá providenciar a substituição do candidato desconsiderado, conforme dispuser o Regulamento Interno.

48.2 Observado o disposto no item 5.1, os candidatos ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal e os das chapas concorrentes à Diretoria Executiva serão eleitos por votação direta e secreta, na forma estabelecida no Regulamento Interno.

(item 5.1: Somente os membros efetivos poderão ser eleitos para qualquer cargo administrativo e votar em reuniões ou assembleias do IBRI, observadas as exigências constantes deste Estatuto e do Regulamento Interno.)

49. Para a realização das eleições, aplicar-se-á, no que cabível, o disposto nos itens 13 a 13.2.

(item 13: Cada membro efetivo terá direito a um voto nas deliberações das Assembléias Gerais).

13.1. Os membros efetivos poderão votar pessoalmente ou por meio de:

- a) Procurador com poderes específicos, sendo vedado que um mesmo procurador represente mais de um membro efetivo;
- b) Por carta com aviso de recebimento ou telegrama, desde que essas correspondências sejam entregues ao Presidente da mesa da Assembléia no máximo até o momento imediatamente anterior ao início da fase de deliberação;
- c) Por correio eletrônico, desde que, cumulativamente, sejam observados os requisitos estabelecidos pelo Conselho de Administração para aferir a legitimidade e a autenticidade do voto e a correspondência chegue ao computador do IBRI no máximo até o momento imediatamente anterior ao início da fase de deliberação da Assembléia.

13.2. Não poderão exercer o direito de voto os membros efetivos com impedimento legal ou que não houverem cumprido qualquer de suas obrigações.)

50. Observadas as normas do processo eleitoral estabelecidas neste Estatuto

e no Regulamento Interno, o Conselho de Administração divulgará, até o dia 30 de novembro de cada ano, as regras específicas para cada eleição.

51. Os eleitos para o Conselho de Administração e para o Conselho Fiscal tomarão posse de seus cargos na primeira reunião de cada um desses órgãos subsequente à eleição.

52. Os eleitos para a Diretoria Executiva tomarão posse de seus cargos no primeiro dia útil do mês de janeiro do ano seguinte da eleição.

## **REGULAMENTO INTERNO**

Do processo de inscrição das chapas para o Conselho de Administração.

30. Os membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal serão eleitos mediante processo eleitoral a seguir descrito.
31. Os membros do Conselho de Administração serão eleitos em Assembléia Geral Ordinária especialmente convocada para este fim.
32. Os membros do Conselho de Administração eleitos, após terem tomado posse, deverão reunir-se para escolher o Presidente e o Vice Presidente do Conselho de Administração. Os candidatos deverão compor chapas completas (Presidente e Vice). A eleição ocorrerá a cada dois anos e dar-se-á por meio de voto direto e secreto.
33. Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembléia Geral Ordinária, especialmente convocada para esta finalidade. Os candidatos deverão compor chapas completas de cada órgão. A eleição dar-se-á por meio de voto direto e secreto.
34. Será admitida a inscrição de chapa completa que, cumulativamente, preencher os seguintes requisitos, além daqueles exigidos no Estatuto do IBRI e no item 4 deste Regulamento:
  - A Chapa não deverá ter mais que dois membros de uma mesma Seção Regional;
  - A Chapa deverá apresentar programa de gestão para a entidade.
35. As inscrições serão apresentadas na Secretaria do IBRI até o último dia útil da primeira quinzena de novembro e, a seguir, encaminhadas ao Conselho de Administração, que apreciará e decidirá sobre a regularidade de cada inscrição.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores associados do Instituto Brasileiro de Relações com Investidores – IBRI, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a se realizar no dia 30 de novembro de 2006, no Hotel Crowne Plaza, Rua Frei Caneca 1360 – São Paulo/SP, às 19 horas, para discutirem sobre a seguinte ordem do dia:

I) Em Assembléia Geral Ordinária:

- 1) Eleições gerais para renovação de 1/3 (um terço) do Conselho de Administração e recomposição de 03 (três) vagas, perfazendo um total de 11 (onze) vagas;
- 2) Eleições gerais para renovação dos 03 (três) membros do Conselho Fiscal.

As instruções referentes ao processo estão contidas em arquivo anexo a este e-mail. Caso haja dúvidas, solicitamos que contate a secretaria do IBRI, através do e-mail [ibri@ibri.com.br](mailto:ibri@ibri.com.br) ou telefone (11) 3106-1836.

Os membros do Conselho de Administração cujos mandatos vencerão em 31/12/2006 são:

1. Adhemar Magon
2. Almir da Silva Mota
3. Edina Aparecida G. Biava
4. Fernando Queiroz Tracanella
5. José Marcos Treiger
6. Líbano Miranda Barroso
7. Roberto da Cunha Castello Branco
8. Wilson K.Amarante

Os membros do Conselho de Administração que terão suas vagas preenchidas para recomposição do quadro de conselheiros e cujos mandatos vencerão em 31/12/2007 são:

9. Eliana Soares Rodrigues
10. Sérgio Ricardo Freitas de Souza

O membro do Conselho de Administração que terá sua vaga preenchida para recomposição do quadro de conselheiros e cujo mandato vencerá em 31/12/2008 é:

11. José Luiz Acar Pedro



Os membros do Conselho Fiscal cujos mandatos vencerão em 31/12/2006 são:

1. Gilberto Mifano
2. Marina M Yamamoto
3. Ronaldo R S Martins

São Paulo, 30 de outubro de 2006.

João Pinheiro Nogueira Batista  
Presidente do Conselho de Administração